



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que Lei nº 448/2006

LEI N° 448/2006

foi publicado no local de
costume

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA
OS FINS QUE INDICA, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

em 28 / 08 / 2006

Milda Lacau da Silva
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu
nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Município de Lagoa Grande autorizado a celebrar
contrato com o Estado de Minas Gerais através da Empresa de pesquisa
Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG visando a cooperação técnica, material e
financeira, com o objetivo de implantação e desenvolvimento da pesquisa
agropecuária no município, possibilitando um melhor aproveitamento das
propriedades rurais, das características de solo, clima, recursos hídricos e
localização geográfica, buscando novas alternativas para a geração de emprego e
melhoria da renda familiar.

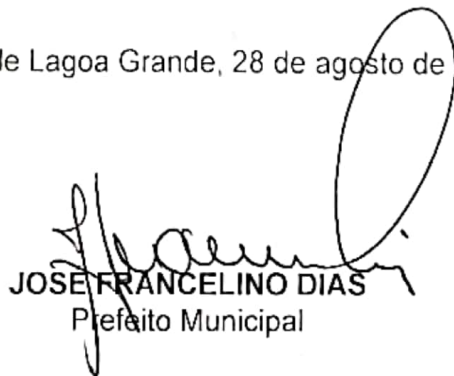
Art. 2.º - Para atender as despesas previstas no caput do artigo anterior
fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial
no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), usando como fonte a anulação total ou
parcial de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 28 de agosto de 2006.


JOSE FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal